



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## **PLANO DE TRABALHO 2021** **Prefeitura Municipal de Assis**

**Nome: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

**C.N.P. J: 01.960.918/0001-45**

**Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro**

**CEP: 19806-199 Tel: (18) 3324-1014**

**Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002**

**Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005**

### **I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

**OBJETO:** tem por objeto atender pessoas de ambos os sexos, de todas as faixas etárias portadoras de dificuldade de locomoção, seja por alguma enfermidade, procedimentos cirúrgicos ou decorrente de acidentes; este atendimento é feito através de empréstimos de equipamentos específicos existente na Entidade, de acordo com a disponibilidade. Assim melhorando as condições locomotoras do indivíduo.

**Atendimento:** média de **3.800** atendimentos por ano, entendendo-se por atendimentos: os empréstimos de equipamentos, as renovações de empréstimos e as devoluções de equipamentos.

**DIAGNÓSTICO:** Considerando que o município de Assis/SP tem uma expressiva demanda por equipamentos que auxiliam no tratamento e recuperação de pessoas acometidas por alguma limitação física de locomoção e, esta entidade faz em média **315** atendimentos por mês (entre empréstimos, renovações e devoluções de equipamentos), e muitas dessas pessoas que precisam de cadeira de rodas, por exemplo, não tem condições financeiras para adquirir o equipamento. Esta Entidade vem com o propósito de atender essas pessoas e, em especial as mais carentes, promovendo dignidade e autonomia a estas pessoas.

### **II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES**

a) **Metas:** Contribuir para que os usuários da entidade consigam a recuperação dos movimentos físicos, uma melhor qualidade de vida proporcionando conforto aos acamados e facilitar a higiene pessoal básica dos debilitados.

**Planejamento estratégico:** Daremos ênfase aos pontos fortes da OSC respeitando nossos limites, e assim obter resultados satisfatórios como ampliar nosso quadro de atendidos, aumentar as doações de equipamentos por meio de campanhas, conscientizar os usuários e seus familiares da importância da devolução do equipamento em bom estado.

Identificando os pontos fracos da entidade e assim sanando as fraquezas encontradas eliminaremos essas falhas.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

b) **Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido, desde que não haja necessidade de outras reuniões mensais.
- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto;
- Levantamento de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente, sendo feitas ligações e enviadas cartas de aviso para a necessidade de renovação e se necessário, programar visitas domiciliares a esses últimos para verificação da real necessidade de continuar com o equipamento emprestado;
- Atualização da divulgação da entidade, com postagens na página do Facebook e montagem de site.

**III – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS**

- a) **Receita:** Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão de R\$ 22.209,15 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e quinze centavos) conforme rubrica orçamentária abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO  
10 122 0003 2427 0000 SUBVENÇÃO A ENTIDADES QUE TRABALHAM COM  
CADEIRANTES  
896 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES SD 0.01.00-310 000 22.209,15

- b) **Despesas:** Com a verba de convênio no valor de R\$ 22.209,15 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e quinze centavos) há uma previsão de utilização conforme exposta a seguir:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ FEV A DEZ/2021	VALORES EM % (Em relação ao total estimado)
Material de Consumo	1.332,55	6%
Recursos Humanos	18.877,78	85%
Serviços de Terceiros	1.998,82	9%
<b>Verba Aprovada pelo Convênio</b>	<b>22.209,15</b>	<b>100%</b>



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

#### **IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O projeto denominado “**SERVIR**” é direcionado a conseguir a recuperação física e o bem-estar dos usuários.

A Entidade desenvolve este projeto através de empréstimo de material como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros.

É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, tanto do usuário quanto do responsável), que é assinado pelo usuário ou pelo responsável, que se comprometem a zelar e devolver o equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida orientação de ressarcir a Entidade o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos que impossibilitem o uso.

Nessa ficha consta o valor de mercado do equipamento emprestado, a fim de coibir eventuais danos e extravios do bem.

O empréstimo deve ser renovado a cada 06 (seis) meses por no máximo 01 (um) ano; em casos que a deficiência de locomoção seja permanente ou o usuário necessite de um tempo maior para sua recuperação, o caso será avaliado, para que a renovação de contrato seja autorizada.

Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria, aqueles que são considerados como fator de risco para os usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

Utilizaremos as mídias locais como rádios, TV, jornais para promover campanhas de doações de materiais e equipamentos novos e usados que possibilitarão a substituição dos equipamentos danificados e sem condições de uso.

Enfatizaremos o caráter temporário dos empréstimos e cuidados com a manutenção dos equipamentos.

Aumentaremos as fiscalizações a fim de reavermos os equipamentos após o período de empréstimo.

Avaliaremos constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.

As ações da entidade são realizadas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação. Os projetos são todos direcionados à boa condição física e bem-estar dos usuários.

Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos.

#### **RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:**

- cadeira de rodas;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

### DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Clóvis Gomes Nogueira	Vice-Presidente no exercício de Presidente	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	1º Tesoureiro	Voluntário
João Ramos	2º Tesoureiro	Voluntário
Maurício de Freitas	1º Secretário	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	2º Secretário	Voluntário
Irineu Marchetti	Diretor de Patrimônio	Voluntário
Lélio Alencar Nóbile	Diretor Jurídico	Voluntário
Antônio Carlos Barbosa	Conselho Fiscal	Voluntário
José Maurício de Almeida	Conselho Fiscal	Voluntário
Edjalma Roberto Ribeiro	Conselho Fiscal	Voluntário
Antônio Roberto M. dos Santos	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário
Alcides Coelho	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário
Helenice Batista	Suplente Conselho Fiscal	Voluntário

### FUNCIONÁRIOS:

Silvestre Delano de Oliveira	Encarregado de manutenção	Remunerado
Thaynara dos Santos Lima	Atendente	Remunerada
Ana Paula Freitas Nascimento Rolim	Atendente	Remunerada
Gabriel Oliveira Rodrigues	Auxiliar de manutenção	Remunerado

### RECURSOS FÍSICOS:

Nº	Espaço	Especificação
01	Hall	Na entrada do prédio
02	Sala 01	Sala de recepção e atendimento ao público
03	Sala 02	Armazenagem de equipamentos a serem emprestados
04	Sala 03	Armazenagem de equipamentos a serem emprestados
05	Sala 04	Onde são colocados equipamentos que necessitam de reparos
06	Sala 05	Depósito de documentos
07	Sala 06	Administração
08	Banheiro 1	Para uso masculino



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

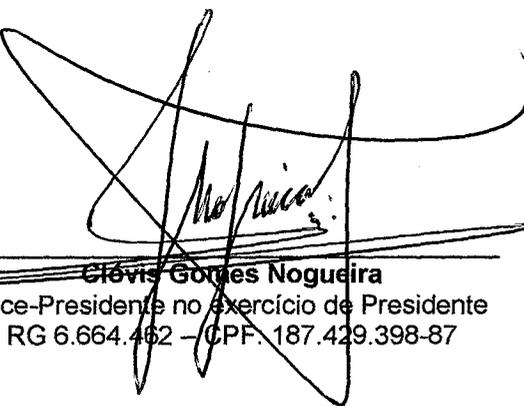
que são utilizados esses recursos e o resultado da boa aplicação dos mesmos em relação ao plano de trabalho.

Nesse sentido, ambos, setor público e privado, devem atuar respeitando os princípios de moralidade e legalidade.

- **Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:**

Início: Fevereiro/2021

Final: Dezembro/2021



**Clóvis Gomes Nogueira**  
Vice-Presidente no exercício de Presidente  
RG 6.664.462 - CPF. 187.429.398-87